



GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS
Gabinete Civil da Governadoria
Superintendência de Legislação.

DECRETO ORÇAMENTÁRIO N^º 231, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2007.

Abre crédito suplementar ao Fundo de Proteção Social do Estado de Goiás - PROTEGEGOIAS - no valor de R\$ 1.900.000,00.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, usando de suas atribuições constitucionais, tendo em vista o que consta do Processo n^º 200700004019532 e nos termos do art. 10, inciso I, alínea "c", e §§ 1^º e 2^º, da Lei n^º 15.953, de 18 de janeiro de 2007.

D E C R E T A:

Art. 1^º Fica aberto ao Fundo de Proteção Social do Estado de Goiás - PROTEGEGOIAS - 1 (um) crédito suplementar no valor de R\$ 1.900.000,00 (um milhão e novecentos mil reais), para reforço de dotação consignada no vigente Orçamento-Geral do Estado, a saber:

2350 -	FUNDO DE PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DE GOIÁS - PROTEGEGOIAS
04 122 4001 4.001 -	Apoio Administrativo
3 (20) -	Outras Despesas Correntes
	R\$ 1.900.000,00

Parágrafo único. O recurso necessário à execução do disposto neste artigo é o caracterizado no inciso I do § 1^º do art. 43 da Lei federal n^º 4.320, de 17 de março de 1964, proveniente de superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior.

Art. 2^º Este Decreto entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 09 de novembro de 2007, 119^º da República.

ALCIDES RODRIGUES FILHO
Jorcelino José Braga

(D.O de 12-11-2007) - Suplemento

Este texto não substitui o publicado no Suplemento do D.O. de 12-11-2007.

Autor	Governador do Estado de Goiás
Órgãos Relacionados	Fundo de Proteção Social do Estado de Goiás Secretaria de Estado da Economia - ECONOMIA
Categoria	Leis orçamentárias